



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 8 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5175

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Despacho Para Publicação Parecer REURB nº 079/2020** - Airton Jose da Silva Fonseca.
- **Despacho Para Publicação Parecer REURB nº 080/2020** - Airton Jose da Silva Fonseca.
- **Despacho Para Publicação Parecer REURB nº 081/2020** - Tativa Carolina da Silva Teles.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 079/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **AIRTON JOSE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 241.048.415-87, portador do RG nº 01379499-01, SSP/BA, casado em 05/04/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **MARIANE SANTOS FONSECA**, brasileira, comerciante, inscrita sob o CPF nº 424.659.405-97, portadora do RG nº 01575671-84 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail airton-fonseca@hotmail.com, telefone (75) 99987-6415

Trata-se de imóvel urbano, situado na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com área total de **601,00m²**, sobre o qual está edificado um imóvel residencial, composto de um pavimento.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR **20200772312**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Linaldo Ferreira Alves Filho, órgão de fiscalização CFT nº **17669561572**.

Sobre o terreno está edificado um imóvel residencial, com área total construída de **435,79m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

Descrição do Imóvel: Uma garagem, três quartos, duas salas, uma cozinha, quatro banheiros, uma dispensa, , um quarto com banheiro, uma piscina, uma área gourmet, devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01010330173001**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 080/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **AIRTON JOSE DA SILVA FONSECA**, brasileiro, comerciante, inscrito sob o CPF nº 241.048.415-87, portador do RG nº 01379499-01, SSP/BA, casado em 05/04/1982, pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **MARIANE SANTOS FONSECA**, brasileira, comerciante, inscrita sob o CPF nº 424.659.405-97, portadora do RG nº 01575671-84 SSP/BA residentes e domiciliados na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail airton-fonseca@hotmail.com, telefone (75) 99987-6415

Imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está situado na Rua Vereador Mozart de Queiroz Rosas, 365, Graça, Município Valença - BA, CEP 45.400-000, com área total de **601,00m²**, sobre o qual está edificado um imóvel residencial, composto de um pavimento.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR **20200772312**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Linaldo Ferreira Alves Filho, órgão de fiscalização CFT nº **17669561572**.

Sobre o terreno está edificado um imóvel residencial, com área total construída de **435,79m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais).

Descrição do Imóvel: Uma garagem, três quartos, duas salas, uma cozinha, quatro banheiros, uma dispensa, , um quarto com banheiro, uma piscina, uma área gourmet, devidamente inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01010330173001**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 081/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela Sr^a **TATIVA CAROLINA DA SILVA TELES**, brasileira, biomédica, solteira, inscrito sob o CPF nº 048.735.355-22, RG nº 15198231-77 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 300, São Félix, 45400-000, Valença/BA, endereço eletrônico sob o e-mail reurb.bahia@gmail.com; telefone (75) 99981-2093

Imóvel urbano, om área total de **232,86 m²**, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 506, São Félix, Município de Valença/BA, CEP 45400-000; inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01030310791001**.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR **20200760358**, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Linaldo Ferreira Alves Filho, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

Sobre o terreno está edificada um imóvel comercial composto de térreo e primeiro andar, sendo: térreo um galpão comercial e primeiro andar um galpão comercial com área total construída de **465,72m²**, conjuntamente avaliado em **R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais)**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto

3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB